

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Requisitantes/gestoras demandantes: Prefeitura - Secretaria de Administração e Finanças: Suzana Luiz Tibúrcio, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 1971. Prefeitura - Secretaria de Educação: Gislaíne de Souza, Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 3079.
Fiscal de contrato:	Fiscal por unidade demandante: Prefeitura - Secretaria de Administração e Finanças: Renato Mendonça Antunes, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 4010. Prefeitura - Secretaria de Educação: Rogéria de Souza Ghisi, Professora, Matrícula nº 3171.
Suplente do Fiscal do Contrato:	Suplente do fiscal por unidade demandante: Prefeitura - Secretaria de Administração e Finanças: Claudio Rocha Bento, Assessor Especial de Gabinete, Matrícula nº 4012. Prefeitura - Secretaria de Educação: Silvana Simon, Assistente Pedagógica, Matrícula nº 3038.
ESTUDO TÉCNICO	
1. Descrição da necessidade: A presente contratação consolida, em uma única adesão, duas demandas: a da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (DFD nº 198/2026), voltada aos espaços públicos do Município, e a da Secretaria Municipal de Educação (DFD nº 098/2026), voltada ao CEM João Manoel de Souza. O Município de Sangão/SC, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem desenvolvendo ação contínua de melhoria dos espaços públicos, com investimentos na ampliação e na revitalização da infraestrutura urbana, a fim de oferecer à população ambientes de qualidade, seguros e acessíveis, capazes de atender crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. A intenção da Administração é qualificar o espaço público como lugar de lazer, recreação, convivência comunitária e prática de atividades físicas, em benefício do bem-estar e da integração social dos moradores. Essa diretriz já se traduziu em entregas recentes. O Município inaugurou a Praça Pedro Bernardino da Silva, no Distrito do Morro Grande, cuja revitalização, conforme noticiado, atendeu a antiga demanda da comunidade e contou, entre outros elementos, com aparelhos de ginástica, rampa de acessibilidade e piso tátil. Inaugurou também a Praça Recreativa Eduardo Antônio Manoel, no bairro Água Boa, denominada em homenagem a morador do bairro que foi um dos principais incentivadores da prática esportiva na comunidade. Tais entregas materializam o propósito de valorizar os bairros e os distritos e justificam dar continuidade ao programa, seja pelo aprimoramento dos espaços públicos já implantados, seja pela criação de novos ambientes adaptados à prática de atividades físicas, ao lazer e à inclusão. Nos termos do DFD nº 198/2026, os bens destinam-se à implantação e à adequação de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, ao lazer, à inclusão e à acessibilidade. Para que esses espaços cumpram plenamente a finalidade a que se destinam, não basta a estrutura civil: é necessário dotá-los de equipamentos de academia ao ar livre e de artefatos inclusivos e acessíveis. Espaços sem tais equipamentos, ou com equipamentos insuficientes ou inadequados a determinados públicos, tendem à subutilização do investimento público realizado. Falta-lhes a oferta gratuita de atividade física e de recreação, faltam-lhes os recursos que permitem a fruição por pessoas com deficiência e por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), e isso contraria o propósito de integração social e de ocupação adequada dos espaços públicos. A aquisição improvisada ou sem padronização, por sua vez, pode gerar riscos de acidentes, deterioração precoce, danos ao patrimônio e barreiras à acessibilidade. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o DFD nº 098/2026 justifica a aquisição de equipamentos de estimulação, atividades motoras e desenvolvimento infantil para o CEM João Manoel de Souza, destinados à implantação, à ampliação e à revitalização de espaços educativos e de desenvolvimento infantil, a fim de proporcionar às crianças atendidas pela unidade escolar um ambiente educativo mais adequado, inclusivo e estimulante. Os bens, compostos por estruturas lúdicas com atividades interativas e desafios motores, podem ser utilizados de forma individual ou coletiva, conforme a faixa etária e as necessidades de cada criança, e têm especial relevância para a educação inclusiva, em especial para crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e para outras que demandem estratégias educacionais diferenciadas. Podem contribuir para o estímulo da coordenação motora, da percepção espacial, da atenção, da concentração, da interação social, da comunicação e da autonomia, ampliando as possibilidades de aprendizagem para além das atividades tradicionais em sala de aula. A Secretaria classificou a demanda como de prioridade urgente. As demandas das duas secretarias são únicas e consolidadas, e não decorrem de consumo recorrente. Trata-se de aquisição pontual de equipamentos para aprimorar espaços públicos existentes ou compor novos ambientes adaptados à sua finalidade, e para equipar o CEM João Manoel de Souza. Exige, portanto, solução que permita a entrega e a instalação dos bens em prazo compatível com a necessidade de cada espaço, evitando que permaneçam sem os equipamentos e subutilizados. 2. Levantamento do mercado (alternativas): Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis à Administração, considerando a natureza do objeto, o valor envolvido e a necessidade de dotar os espaços públicos e a unidade escolar dos equipamentos em prazo adequado: a) Licitação própria, por pregão eletrônico: permitiria ajustar as especificações e ampliar a disputa, mas exigiria a elaboração de edital e Termo de Referência, a realização de fase de lances e a observância de prazos recursais para a aquisição de apenas 10 unidades, com prazo provavelmente superior ao de outras alternativas e risco de descompasso com a necessidade de instalação dos equipamentos nos espaços públicos e na unidade escolar, cuja demanda foi classificada como urgente.	

b) Contratação direta por dispensa em razão do valor: inviável, pois o valor estimado supera o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11), sendo vedado o fracionamento do objeto para fins de enquadramento.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 (solução indicada no DFD): a ata é gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, decorre do Pregão Eletrônico nº 028/2025 (Processo Licitatório nº 041/2025), tem como detentora a Aço Forte de Meriti Indústria Metalúrgica e Logística Ltda. e teve a vigência prorrogada até 10/09/2027 pelo Primeiro Termo Aditivo. Seu objeto abrange o fornecimento e a instalação dos bens, e os seis itens demandados nos DFDs nº 198/2026 e nº 098/2026 correspondem, em descrição idêntica, aos itens 2, 3, 5, 6, 17 e 20 da ata. A alternativa aproveita procedimento competitivo já concluído, com fornecedor habilitado e preços definidos, e evita duplicidade de esforço administrativo. Exige, em contrapartida, a aceitação prévia do fornecedor e a autorização do gerenciador (cláusula 5.2), o respeito aos limites quantitativos (cláusulas 5.5 a 5.7) e a demonstração da vantagem da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado (art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

d) Locação ou comodato dos equipamentos (comparação exigida pelo art. 44): os bens são fixados ao solo por chumbadores, destinam-se a uso permanente em espaço público e não integram prática regular de locação. A locação implicaria pagamentos continuados sem incorporação ao patrimônio e indefinição sobre vandalismo e manutenção. A compra incorpora os bens ao patrimônio, com garantia do fabricante e manutenção preventiva a cargo do Município.

e) Inclusão dos equipamentos no escopo de obras de implantação ou adequação dos espaços: concentraria a responsabilidade em um só contratado, mas misturaria fornecimento de bens especializados com obra, reduzindo a transparência dos preços e vinculando a entrega ao cronograma do contrato de obra, além de não alcançar os espaços já implantados.

Diante da comparação, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 é a alternativa mais vantajosa para o Município de Sangão, o que se justifica, nos termos do art. 86, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021, pelos fundamentos a seguir.

Quanto ao objeto, os seis itens demandados nos DFDs nº 198/2026 e nº 098/2026 correspondem, em descrição idêntica, a itens registrados na ata, com fornecimento e instalação incluídos, o que dispensa adaptações e assegura a compatibilidade entre a necessidade e o objeto registrado. Quanto ao preço, os valores registrados são iguais ou inferiores à mediana da pesquisa de mercado em todos os itens demandados, totalizando R\$ 144.842,00 contra R\$ 148.206,40 estimados, economia de R\$ 3.364,40 (2,27%), e são inferiores às propostas da JPL e da Genesis nos itens comparáveis (item 6). Esses preços foram mantidos na prorrogação da ata (cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo), coincidem com a proposta apresentada pela própria detentora em 17/09/2026 e foram reiterados em sua anuência de 24/09/2026, o que confirma que ela mantém os valores registrados.

Quanto ao tempo, a ata está vigente até 10/09/2027 e o contrato pode ser formalizado em até 90 dias da autorização do gerenciador (cláusula 5.3), prazo que tende a ser inferior ao de uma licitação própria e favorece a instalação dos equipamentos em prazo compatível com a necessidade dos espaços a equipar, evitando que permaneçam subutilizados (item 1), o que é especialmente relevante diante da prioridade urgente indicada pela Secretaria de Educação no DFD nº 098/2026. Quanto à eficiência administrativa, a aquisição de apenas dez unidades não justifica o custo de elaborar edital, conduzir a disputa e julgar recursos, ao passo que a adesão reúne, em um único fornecedor já habilitado, a entrega e a instalação dos seis itens, atendendo em conjunto às duas secretarias, com um só responsável e uma só mobilização. Quanto ao risco, as quantidades pretendidas equivalem a 0,83% e 2,50% do registrado por item, muito abaixo do limite de 50% por órgão, e a existência de preços registrados não obriga o Município a contratar (cláusula 6.13), preservando-lhe a faculdade de licitar caso as condições da adesão não se confirmem.

Quanto aos requisitos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, registra-se o seguinte. **Inciso I (vantagem da adesão):** justificada nesta seção, com base na compatibilidade do objeto, no preço, no prazo, na eficiência administrativa e no risco. **Inciso II (compatibilidade dos preços com o mercado):** demonstrada no item 6, com base na pesquisa de preços realizada na forma do art. 23, observada a ressalva ali registrada. **Inciso III (prévia consulta e aceitação):** o Município consultou o CIMASP, gerenciador da ata, pelo Ofício nº 149/2026/GAB, de 31/07/2026, e obteve sua autorização em 11/08/2026. Consultou a detentora, Aço Forte de Meriti Indústria Metalúrgica e Logística Ltda., pelo Ofício GAB-PREF nº 183/2026, assinado em 25/09/2026, e obteve sua anuência, em correspondência datada de 24/09/2026, para os itens e quantitativos atualizados, nas condições e nos preços registrados na ata. Na anuência, a detentora declarou que os termos pretendidos estão contemplados na ata e compatíveis com os parâmetros dos preços registrados, com atendimento às exigências do edital e de seus anexos.

O pedido dirigido ao CIMASP abrangia os itens 01 a 07, 16 a 25 e 26 a 32 da ata. A necessidade administrativa foi posteriormente atualizada, com a consolidação das demandas da Secretaria de Administração e Finanças (DFD nº 198/2026) e da Secretaria de Educação (DFD nº 098/2026), e a adesão passou a compreender exclusivamente os itens 2, 3, 5, 6, 17 e 20, todos contidos no pedido original e em quantidades iguais ou inferiores às solicitadas (1 unidade dos itens 2, 3, 5 e 6, contra 3 solicitadas, e 3 unidades dos itens 17 e 20, contra 4 solicitadas).

Em razão de mudança no planejamento da Administração, o Município reduziu os itens e quantitativos inicialmente solicitados. A detentora, que se obrigou na ata ao fornecimento de até 120 unidades por item, manifestou anuência ao quantitativo reduzido, que permanece integralmente contido no pedido original e nos limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução adotada:

A solução consiste na aquisição, mediante adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025, da qual é detentora a Aço Forte de Meriti Indústria Metalúrgica e Logística Ltda. (CNPJ nº 29.622.057/0001-

04), de equipamentos de academia ao ar livre e artefatos inclusivos e acessíveis, com fornecimento e instalação, em entrega única nos espaços públicos do Município e no CEM João Manoel de Souza. O objeto compreende seis itens, totalizando dez unidades, em aço carbono, correspondentes aos itens 2, 3, 5, 6, 17 e 20 da ata: simulador triplo p/ estimulação de quadril e pernas (1), simulador duplo de operações 1 para todos os membros (1), simulador duplo para membros superiores e inferiores (1), simulador de alongamento (1), artefato p/ acessibilidade 1 (3) e artefato inclusivo TEA tipo 2 (3), conforme o Ofício GAB-PREF nº 183/2026 e a anuência da detentora. A demanda da Secretaria de Administração e Finanças (DFD nº 198/2026) compreende 1 unidade de cada um dos itens 2, 3, 5 e 6 da ata e 2 unidades de cada um dos itens 17 e 20, e a da Secretaria de Educação (DFD nº 098/2026), destinada ao CEM João Manoel de Souza, compreende 1 unidade de cada um dos itens 17 e 20.

As características essenciais são as registradas na ata e no Termo de Referência do certame de origem, seu Anexo I, sendo vedada a alteração de especificações sem autorização do CIMASP (cláusula 1, parágrafo único). Prazos de entrega e recebimento, garantia e obrigações das partes constam do Termo de Referência (cláusula 13.1). Os bens serão fixados em base ou piso preparado pelo Município.

Não integram o objeto obras civis, bases, fundações, pisos, iluminação ou paisagismo, nem a manutenção posterior ao período de garantia.

4. Requisitos da contratação:

Os bens têm natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem caráter continuado.

A contratação observará as condições da ata: prévia aceitação do fornecedor e autorização do CIMASP (cláusula 5.2), documentadas conforme o item 2; formalização em até 90 dias da autorização, que, contados da autorização de 11/08/2026, se encerram em 09/11/2026, e dentro da vigência da ata, hoje até 10/09/2027 (cláusulas 5.3 e 6.2.1); limites de quantitativos (cláusulas 5.5 a 5.7); e instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 (cláusula 6.2). A detentora declarou, em sua anuência, que os termos pretendidos estão contemplados na ata e compatíveis com os parâmetros dos preços registrados. Foi habilitada no certame de origem, cabendo à Administração conferir, antes da contratação, a manutenção das condições de habilitação e a regularidade fiscal, social e trabalhista. Prevalecem as condições da ata e do Termo de Referência sobre as condições comerciais constantes das propostas obtidas na pesquisa, não sendo admitidos sinal ou pagamento antecipado (art. 145) nem exclusão do direito de recusa e troca de bens defeituosos.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em aço carbono com tratamento anticorrosivo, atendendo às normas técnicas pertinentes, tais como a ABNT NBR 9050 e a série ABNT NBR 16071, quando aplicáveis. A contratada deverá entregar e instalar os bens de forma completa e segura, verificar a estabilidade das fixações, retirar embalagens e resíduos e responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante a entrega e a instalação. O recebimento será provisório e definitivo, com verificação da conformidade pela fiscalização (art. 140), podendo os bens em desacordo ser recusados.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A metodologia adotada foi a consolidação direta das demandas apresentadas pelas duas secretarias requisitantes, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 198/2026) e a Secretaria Municipal de Educação (DFD nº 098/2026), adequada a uma aquisição única de bens permanentes destinados a espaços definidos, hipótese em que não cabe série histórica de consumo. As quantidades resultam da soma das duas demandas, conforme o quadro abaixo, totalizando 10 (dez) unidades, idênticas às do Ofício GAB-PREF nº 183/2026 e da anuência da detentora, e são as mesmas do item 6.

ITEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	SEMAF (DFD Nº 198/2026)	EDUCAÇÃO (DFD Nº 098/2026)	TOTAL
1	2	SIMULADOR TRIPLO P/ ESTIMULAÇÃO DE QUADRIL E PERNAS	1	–	1
2	3	SIMULADOR DUPLO DE OPERAÇÕES 1 PARA TODOS OS MEMBROS	1	–	1
3	5	SIMULADOR DUPLO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	1	–	1
4	6	SIMULADOR DE ALONGAMENTO	1	–	1
5	17	ARTEFATO P/ ACESSIBILIDADE 1 (item 01 do DFD nº 098/2026)	2	1	3
6	20	ARTEFATO INCLUSIVO TEA TIPO 2 (item 02 do DFD nº 098/2026)	2	1	3
TOTAL DE UNIDADES			8	2	10

A ata registra 120 unidades de cada um dos itens correspondentes; as quantidades pretendidas equivalem a 0,83% e 2,50% desse total, muito abaixo do limite de 50% por órgão (60 unidades) previsto na cláusula 5.5 e no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Permanecem aplicáveis o limite total de adesões, de duas vezes o quantitativo registrado por item (cláusula 5.6; art. 86, § 5º), e a vedação de acréscimos (cláusula 5.7). O controle será feito pela fiscalização de cada secretaria, mediante conferência de cada item recebido contra o quantitativo de sua demanda e contra o total aderido.

6. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de mercado baseou-se no Relatório de Pesquisa de Preço de 24/09/2026, elaborado por pesquisa direta com fornecedores (art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), com quatro propostas: Aço Forte (17/09/2026), Genesis (18/09/2026), JPL

(22/09/2026) e Exclusive Fitplay/Flex (22/09/2026). Consideraram-se apenas propostas em aço carbono, material dos itens demandados. Adotou-se a mediana, a fim de reduzir a influência de valores extremos: nos itens 1 a 4 há quatro cotações e a mediana corresponde à média dos dois valores centrais; nos itens 5 e 6 há três cotações, pois a Genesis não cotou esses itens, e a mediana corresponde ao valor intermediário.

Como a Aço Forte é a detentora da ata, sua proposta reproduz os preços registrados; por isso, além do confronto com a mediana, os preços registrados foram comparados também com as propostas dos demais fornecedores. Como o registro decorreu de disputa por menor preço global, a compatibilidade foi aferida item a item (art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021). Os valores unitários são os do Relatório de Pesquisa de Preço de 24/09/2026, que considerou as quantidades do DFD nº 198/2026 (Secretaria de Administração e Finanças); os totais foram recalculados para incluir a demanda da Secretaria de Educação (DFD nº 098/2026), de 1 unidade de cada um dos itens 5 e 6. O valor estimado de mercado, para os itens e quantitativos da adesão, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SIMULADOR TRIPLO P/ ESTIMULAÇÃO DE QUADRIL E PERNAS	UND.	1	R\$ 19.092,47	R\$ 19.092,47
2	SIMULADOR DUPLO DE OPERAÇÕES 1 PARA TODOS OS MEMBROS	UND.	1	R\$ 21.793,35	R\$ 21.793,35
3	SIMULADOR DUPLO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	UND.	1	R\$ 21.335,77	R\$ 21.335,77
4	SIMULADOR DE ALONGAMENTO	UND.	1	R\$ 14.086,24	R\$ 14.086,24
5	ARTEFATO P/ ACESSIBILIDADE 1	UND.	3	R\$ 16.337,05	R\$ 49.011,15
6	ARTEFATO INCLUSIVO TEA TIPO 2	UND.	3	R\$ 7.629,14	R\$ 22.887,42
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 148.206,40

Confronto com os preços registrados na Ata nº 029/2025, nas quantidades da adesão:

ITEM	ITEM DA ATA	QTD.	UNIT. ESTIMADO	UNIT. REGISTRADO	DIFERENÇA UNIT.	TOTAL ESTIMADO	TOTAL REGISTRADO
1	2	1	R\$ 19.092,47	R\$ 18.719,94	-1,95%	R\$ 19.092,47	R\$ 18.719,94
2	3	1	R\$ 21.793,35	R\$ 21.586,70	-0,95%	R\$ 21.793,35	R\$ 21.586,70
3	5	1	R\$ 21.335,77	R\$ 20.913,32	-1,98%	R\$ 21.335,77	R\$ 20.913,32
4	6	1	R\$ 14.086,24	R\$ 11.723,47	-16,77%	R\$ 14.086,24	R\$ 11.723,47
5	17	3	R\$ 16.337,05	R\$ 16.337,05	0,00%	R\$ 49.011,15	R\$ 49.011,15
6	20	3	R\$ 7.629,14	R\$ 7.629,14	0,00%	R\$ 22.887,42	R\$ 22.887,42
TOTAL (10 UNIDADES)					-2,27%	R\$ 148.206,40	R\$ 144.842,00

Verifica-se que, em todos os itens demandados, o preço registrado é igual ou inferior à mediana da pesquisa, e que o total pelos preços registrados é inferior em R\$ 3.364,40 (2,27%) ao valor global estimado. Nos itens 5 e 6, o preço registrado coincide com a mediana, por corresponder ao valor intermediário da série. Em relação às propostas de fornecedores diversos da detentora, o preço registrado é inferior ao da JPL nos seis itens (de 3,2% a 5,3%) e ao da Genesis nos quatro itens que esta cotou (de 1,9% a 26,7%). Excluída a detentora da série, o preço registrado permanece inferior à mediana dos demais nos itens 1 a 4 (de 1,9% a 26,7%).

Nos itens 5 e 6, a série independente se resume à JPL, em relação à qual o registrado é inferior, e à Flex, cujas propostas apresentaram valores inferiores aos registrados nos itens 1, 2, 3, 5 e 6. A equivalência técnica dos produtos da Flex com os itens demandados, consignada no relatório de pesquisa, deverá ser documentada nos autos. Conclui-se, com base na série pesquisada e observada a ressalva acima, que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado e vantajosos para o Município (art. 86, § 2º, II).

O valor estimado de mercado é de R\$ 148.206,40 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos). O valor da contratação, pelos preços registrados, é de R\$ 144.842,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Por secretaria, os preços registrados correspondem a R\$ 120.875,81 para a Secretaria de Administração e Finanças (DFD nº 198/2026) e a R\$ 23.966,19 para a Secretaria de Educação (DFD nº 098/2026), e os valores estimados de mercado, a R\$ 124.240,21 e R\$ 23.966,19, respectivamente.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

Secretaria Municipal de Educação: (26) - 1.573.7000.0573;

Secretaria Municipal de Administração: (68) – 1.704.7000.0704;

7. Parcelamento ou não da solução:

O objeto é tecnicamente divisível, pois os equipamentos e artefatos são independentes entre si e foram registrados na ata com preços unitários por item. Recomenda-se, por isso, a adesão item a item, contratando apenas os seis itens demandados nos DFDs nº 198/2026 e nº 098/2026, em observância à regra da adjudicação por item quando o objeto é divisível (Súmula TCU nº 247). Os seis itens pertencem à mesma detentora, que já manifestou sua anuência para todos eles, o que dispensa a aceitação de fornecedores distintos, e a entrega única reúne a logística e reduz fretes e mobilizações.

Quanto à forma de seleção, não haverá nova licitação: o fornecedor foi selecionado no Pregão Eletrônico nº 028/2025 do CIMASP, tipo menor preço global, modo de disputa aberto. Como a disputa foi por preço global, a compatibilidade de cada preço unitário foi verificada individualmente no item 6. A contratação dar-se-á por adesão como órgão não participante (art. 86 da Lei nº 14.133/2021), nos termos da cláusula 5 da ata, que admite a adesão por órgãos e entidades municipais. O registro foi formalizado mediante licitação, condição prevista no art. 86, § 3º, II. O tratamento diferenciado às ME/EPP (LC nº 123/2006) é matéria do certame de origem.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A instalação dos bens depende da existência de local adequado, seja em espaços públicos já implantados, seja em novos ambientes, seja nas dependências do CEM João Manoel de Souza, o que, no caso de novos ambientes, pressupõe a conclusão das respectivas obras (contratação interdependente), e do preparo da base ou piso onde serão fixados, já que as propostas pesquisadas pressupõem piso nivelado e apto às cargas previstas.

Podem ser necessárias contratações correlatas, sem integração ao objeto: piso de absorção de impacto para os artefatos inclusivos, se recomendado pela área técnica, iluminação, paisagismo e mobiliário complementar, sinalização e manutenção preventiva após o período de garantia. Tais necessidades deverão ser tratadas em procedimentos próprios ou já estar contempladas no projeto das obras, de modo a não transferir ao fornecedor obrigações estranhas ao objeto aderido.

9. Alinhamento com o PCA - Plano de Contratações Anual:

Por ser uma aquisição com finalidade de aprimoramento/ inovação dos espaços públicos, não havia previsão no PCA. Contudo, isso não inviabiliza o caráter benéfico da aquisição e lazer aos cidadãos do Município de Sangão.

10. Resultados pretendidos:

A contratação pretende dotar os espaços públicos do Município e o CEM João Manoel de Souza de equipamentos que efetivem sua finalidade pública e educativa, seja aprimorando espaços já implantados, seja compondo novos ambientes, com os seguintes resultados:

I. Fruição dos espaços públicos: oferecer à população, de crianças a idosos, espaços equipados para atividade física, lazer e convivência desde a instalação dos equipamentos.

II. Inclusão e acessibilidade: disponibilizar artefatos inclusivos e acessíveis que ampliem a participação de pessoas com deficiência e de crianças com transtorno do espectro autista (TEA).

III. Economicidade: contratar por preços registrados em pregão eletrônico, que totalizam R\$ 144.842,00, inferiores em R\$ 3.364,40 (2,27%) ao valor estimado de mercado, sem o custo de uma licitação própria.

IV. Eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos: concentrar em uma única adesão e uma única entrega a aquisição dos seis itens (dez unidades) demandados pelas duas secretarias, aproveitando fornecedor já habilitado e poupando esforço de equipe e mobilizações.

V. Segurança e preservação patrimonial: empregar bens novos, com tratamento anticorrosivo e garantia, reduzindo riscos de acidentes e a deterioração precoce.

VI. Educação inclusiva e desenvolvimento infantil: oferecer, no CEM João Manoel de Souza, recursos lúdicos que favoreçam a coordenação motora, a percepção espacial, a atenção, a interação social, a comunicação e a autonomia das crianças, com especial atenção às que apresentam TEA ou demandam estratégias educacionais diferenciadas.

Os resultados pretendidos convergem para o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, em especial os do Fundo Especial do Petróleo destinados à demanda da Secretaria de Administração e Finanças.

11. Providências a serem adotadas:

O Município já consultou o CIMASP e a Aço Forte e obteve, respectivamente, a autorização do gerenciador (11/08/2026) e a anuência da detentora (24/09/2026), conforme o item 2. Restam as seguintes providências: obter do CIMASP a ratificação da autorização, com a discriminação dos itens e quantitativos atualizados e do valor da adesão (R\$ 144.842,00), e confirmar o saldo da ata e a vigência da prorrogação, com a versão definitiva do aditivo; e formalizar o contrato no prazo de 90 dias contados da autorização (cláusula 5.3), que, tomada a autorização de 11/08/2026, se encerra em 09/11/2026, podendo ser prorrogado excepcionalmente, a pedido do Município e com aceitação do gerenciador (cláusula 5.4). Esse prazo deve ser compatibilizado com

o cronograma de instalação nos espaços de destino. Deverá ainda confirmar a disponibilidade orçamentária: para a demanda da Secretaria de Administração e Finanças (R\$ 120.875,81), na dotação 68 – 1.704.7000.0704 – Fundo Especial do Petróleo – FEP, informada no DFD nº 198/2026; e, para a demanda da Secretaria de Educação (R\$ 23.966,19), na dotação a ser indicada por essa Secretaria, na dotação 26 – 1.573.7000.0573. Deverá ainda instruir o processo com a ata, o aditivo, o edital e o Termo de Referência do Pregão nº 028/2025, os ofícios e respostas mencionados no item 2, a comprovação de publicação no PNCP, a regularidade da detentora e a pesquisa de preços com seu adendo.

Deverá também definir os locais de instalação e providenciar as bases e pisos onde os bens serão fixados, formalizar a designação dos fiscais e suplentes indicados nos DFDs de cada secretaria e avaliar a participação, na fiscalização técnica, de servidor da área de obras ou da unidade responsável pelos espaços de destino. Recomenda-se orientar os fiscais quanto à conferência de conformidade dos itens com a ata, ao recebimento provisório e definitivo e ao acionamento da garantia. Recomenda-se dar prioridade ao trâmite da demanda da Secretaria de Educação, classificada como urgente no DFD nº 098/2026.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação envolve impactos associados à fabricação dos equipamentos em aço, incluindo tratamento de superfície e pintura, ao transporte a longa distância, uma vez que a detentora tem sede em Duque de Caxias/RJ, à geração de resíduos de embalagem e de instalação e, ao término da vida útil, ao descarte do material. Na operação, os equipamentos são mecânicos e não consomem energia.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá remover e dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e resíduos da instalação, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e a durabilidade proporcionada pelo tratamento anticorrosivo reduz a reposição e o descarte precoce. Ao fim da vida útil, deve-se priorizar a reciclagem do aço. Como a contratação decorre de adesão, serão exigíveis os requisitos ambientais da ata, cabendo à Administração exigir seu cumprimento. Não se adotam critérios de sustentabilidade como preferência, mas somente como requisito.

13. Posicionamento Conclusivo:

À luz das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e artefatos inclusivos e acessíveis, com fornecimento e instalação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 do CIMASP, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, relativas aos espaços públicos do Município de Sangão/SC, e da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao CEM João Manoel de Souza. A solução responde à necessidade de dotar esses espaços, já implantados ou novos, e a unidade escolar de equipamentos que efetivem sua finalidade de lazer, atividade física, inclusão e desenvolvimento infantil. Abrange seis itens, totalizando dez unidades, em entrega única, com adesão item a item.

A adesão é a alternativa mais vantajosa para o Município: o objeto registrado coincide com o demandado; os preços registrados, que totalizam R\$ 144.842,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais), sendo R\$ 120.875,81 da Secretaria de Administração e Finanças e R\$ 23.966,19 da Secretaria de Educação, são compatíveis com os de mercado e inferiores em R\$ 3.364,40 (2,27%) ao valor estimado de R\$ 148.206,40; a prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor constam dos autos (item 2); a ata está vigente até 10/09/2027, com contratação possível em até 90 dias da autorização; e a adesão dispensa uma licitação própria desproporcional ao valor e ao número de unidades.

A viabilidade fica condicionada à ratificação da autorização do CIMASP para os itens e quantitativos atualizados, à confirmação de saldo e vigência da ata, à formalização do contrato no prazo da cláusula 5.3 e à observância das demais condições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Se essas condições não forem atendidas, a alternativa será a licitação própria por pregão eletrônico, aproveitando-se este estudo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
----------	--

SUZANA LUIZ

TIBURCIO:065

40443927

(documento assinado digitalmente)

Suzana Luiz Tibúrcio

Secretária de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente



GISLAINE DE SOUZA

Data: 28/09/2026 09:53:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(documento assinado digitalmente)

Gislaine de Souza

Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 3079

Sangão/SC, (data da assinatura eletrônica).

Assinado de forma digital por SUZANA LUIZ

TIBURCIO:06540443927

Dados: 2026.09.28

09:15:59 -03'00'